



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.277 /

“DENOMINA 'BENEDITA MATHEUS CIRINO' A ATUAL RUA '4' DO LOTEAMENTO VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **BENEDITA MATHEUS CIRINO** a atual rua "4" do loteamento Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, com início na divisa do Estado de Minas Gerais/São Paulo e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2544, de 27/10/00.